

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2015

Altera a Lei Complementar nº
3.007/2007, que institui o Código
Municipal de Posturas de Ponte Nova.

PARECER
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que o mesmo não contraria as normas orçamentárias vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

A Comissão propõe, entretanto, emenda modificativa ao art. 1º, § 1º, do Projeto de Lei epigrafado, nos seguintes termos:

“Art. 1º

§ 1º - O responsável pelo veículo poderá evitar o processo administrativo de penalização previsto no caput deste artigo com as seguintes providências, no prazo máximo de três dias úteis a partir da data e horário da notificação;”

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Pracadá de Sousa

Anísio Ferreira da Silva Filho

Patrícia Monteiro Castanheira

COTC